

CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ 00.999/0001-14

☒ RECEBIDO ☐ DIGITADO
☐ ENVIADO ☐ SOLICITADO
☐ ARQUIVADO ☐ AUTORIZADO

DATA 31/01/2022
Assinatura

PREFEITURA DE
CARIRI DO TOCANTINS
Cariri continua para todos
GESTÃO 2021/2024

MATÉRIA LIDA EM 01/02/2022
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRI - TO
KARLA SARAIVA SILVA LAR
Secretário

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Cariri do Tocantins
Aprovado por MAIORIA QUALIFICADA
Em 2ª votação em 03/02/2022
PROJETO DE LEI Nº 005/2022

Câmara Municipal de Cariri do Tocantins
Aprovado por MAIORIA QUALIFICADA
Em 1ª votação em 03/02/2022
Presidente

Câmara Municipal de Cariri do Tocantins
Aprovado por MAIORIA QUALIFICADA
Em 3ª votação em 03/02/2022
Presidente

“Autoriza o Executivo a firmar Convênio com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS”.

A Câmara de Vereadores aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com o Instituto Nacional do Seguro Social, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Previdência e Assistência Social, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 29.979.036/0001-40, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 2, Bloco “O”, 3º Andar – Brasília – DF.

Art. 2º - Fica ainda, o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a custear despesas com o pagamento de aluguel da Unidade do INSS, com sede nesta cidade, disponibilizar servidores para a prestação de serviços naquela unidade, com ônus para o município e outras medidas de interesse desta administração.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS – TO, aos 28 dias do mês de janeiro de 2022.

VANDERLEI ANTÔNIO DE CARVALHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 012/2022

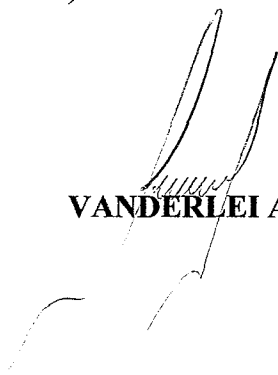
Senhor Presidente e senhores edis,

Valemo-nos da presente Mensagem para propor e encaminhar à esta Colenda Casa de Leis, o anexo Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. Para prestação de serviços de natureza previdenciária.

Os serviços tem como finalidade facilitar o acesso aos cidadãos do Ente da Federação Brasileira aos serviços prestados pelo INSS, promover a celeridade, eficiência, economicidade, acessibilidade e qualidade no atendimento de serviços prestados pelo INSS, ao município de Cariri do Tocantins.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e apreço.

Gabinete do Prefeito, em Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de janeiro de 2022.


VANDERLEI ANTÔNIO DE CARVALHO JUNIOR
Prefeito Municipal